

EDITAL nº004 /2021, de 02 de Março de 2021

Processo Seletivo Programa Universidade para todos - PROUNI - 2021

A FAMP – Faculdade Morgana Potrich, mantida pelo Centro de Ensino Superior Morgana Potrich Eireli, recredenciada pela Portaria Ministerial nº. 0704, de 20 de julho de 2016, publicada no DOU de 21/07/2016, no uso de suas atribuições, pelas disposições regimentais e legislação pertinente, torna público que estarão abertas, no período indicado no **item 2**, o Processo Seletivo Programa Universidade para todos - PROUNI 2021/1, para o preenchimento de vagas no curso de Medicina desta Faculdade, conforme **item 3**, referente ao primeiro semestre letivo de 2021.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1.O Processo Seletivo eliminatório e classificatório tem como objetivo a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas em Lista de Espera pelo PROUNI oferecidas pela Faculdade Morgana Potrich - FAMP para o curso de graduação em Medicina sendo válido apenas para ingresso de alunos no semestre, turno e limite de vagas especificados no **item 2**, abaixo.

2. DO CURSO, VAGAS, INGRESSO E TURNO

Curso	Bolsa Integral	Turno	Ingresso
Medicina	3	Integral	2021/1

3. INSCRIÇÃO

3.1 O período compreendido entre 08 a 12/03/2021 se destina para manifestação de interesse na participação do processo Seletivo Lista de Espera Prouni 2021/1.

3.2 O candidato deverá enviar a documentação, **em formato PDF, ANEXO ÚNICO**, para o setor Financeiro Acadêmico da Instituição de Ensino Superior a fim de realizar a comprovação das informações pertinentes informadas no processo Seletivo Prouni 2021/1, na forma presencial ou através do email eletrônico: financeiroacademico@fampfaculdade.com.br.

3.3 A documentação necessária está apresentada abaixo:

- a) Ficha de Inscrição do PROUNI do CANDIDATO PRÉ-SELECIONADO
- b) RG do candidato pré-selecionado e de todos os membros do grupo familiar.
- c) Certidão de Nascimento do candidato pré-selecionado, dos menores de 18 anos do grupo familiar e dos que se declaram solteiros.
- d) CPF do candidato pré-selecionado e de todos os membros do grupo familiar

- e) Certidão de Casamento ou Comprovante de Separação/Divórcio/Óbito de todos os membros do grupo familiar – **COMPROVANTE DO ESTADO CIVIL DE TODOS DO GRUPO FAMILIAR.**
- f) Escritura Pública de União Estável de todos do grupo familiar.
- g) Comprovante de Residência em nome do candidato pré-selecionado (comprovante enviado via Correios).
- h) Comprovante de Residência em nome de um dos membros do grupo familiar (água, energia ou telefone fixo).
- i) Última Declaração de Imposto de Renda completa do candidato pré-selecionado e de todos os membros do grupo familiar.
- j) Comprovante de rendimento do candidato pré-selecionado e de todos os membros do grupo família.
- k) Carteira de Trabalho (cópias das páginas de identificação até o último contrato de trabalho com a próxima página em branco) de todos os membros do grupo familiar.
- l) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- m) Declaração de Bolsista Integral no Ensino Médio, caso tenha feito ensino médio em escola particular.
- n) **NECESSIDADES ESPECIAIS** – Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4º do decreto no 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação
- o) Internacional de Doença.
- p) **PROFESSOR DE REDE PÚBLICA** – Comprovante de efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública.

3.3 O dia e horário para o recebimento da documentação física, para o candidato que optar por essa modalidade, ocorrerá das 07h as 18h, de segunda a sexta-feira no Campus III, no período compreendido no item 3.1, impreterivelmente.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- a. A seleção do candidato ocorrerá por meio da pré-seleção realizada pelo MEC.
- b. As notas obtidas pelo candidato na prova do ENEM serão organizadas de modo decrescente, constituindo a classificação geral do processo seletivo.
- c. Caso ocorra empate, os critérios para o desempate serão:
 - a) Maior nota em redação

2023
Campus

- b) Maior nota em biologia
- c) Maior nota em química
- d) Maior nota em matemática
- e) Maior idade
- f) Se houver empate no item "e", será critério de desempate o ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.
- g) Se, mesmo assim persistir o empate, a renda familiar, apresentada no critério "a".

5. DO RESULTADO

5.1 **No dia 15 de março de 2021** será divulgado os candidatos classificados dentro do limite de vagas, pela internet, através do site: www.fampfaculdade.com.br.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Todos candidatos classificados neste processo seletivo deverão efetivar suas matrículas remotamente, da seguinte maneira:

- a) O candidato aprovado poderá solicitar a sua matrícula via e-mail: secretari-acp2@fampfaculdade.com.br anexando todos os documentos listados no Item 5.2 em formato PDF, em conjunto com a Declaração do Anexo I.
- b) Verificada a correção dos documentos apresentados, a Secretária de Curso fará a matrícula do solicitante e enviará para o mesmo o passo a passo para a retirada do boleto no sistema SEI.
- c) As matrículas efetivadas remotamente deverão ser confirmadas presencialmente na Secretaria Acadêmica a partir do retorno das atividades presenciais com a entrega de todos os documentos listados no Item 6.2 nos termos do Edital.

6.2 Dos Documentos

6.2.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar 01 cópia, legível, autenticada em cartório dos documentos abaixo relacionados:

- a) 2 fotos 3x4 atuais e iguais;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Carteira de Identidade Civil, Militar (ativo ou dependente) ou dos Conselhos de Classe, desde que tenha a impressão digital (CREA, COREN e outros Conselhos);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se for o caso;
- f) Documento Militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista ou Certificado de Isenção);

atop - Scola

- g) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- h) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Para Ensino médio realizado no Brasil: documentos assinados e registrados pelo órgão competente, de acordo com a legislação pertinente de cada Estado.
- j) Para ensino médio realizado nos países do Mercosul: documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil.
- k) Para ensino médio realizado nos demais países: documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil, validado pelo órgão competente.
- l) Carteira de Vacinação (Para cursos da área de saúde);
- m) Comprovante de endereço;
- n) Documentos pessoais (Certidão de Nascimento/Casamento, RG, CPF, Título de Eleitor, Documento Militar) poderão ser fotocopiados na mesma folha, não utilizando o verso do papel;
- o) Documentação pessoal não poderão ser intercaladas com as demais documentação.
- p) Não serão aceitos como documentos de identificação: Carteiras de Conselhos de classes de Curso Técnico e Carteira Nacional de Habilitação;

6.2.2 Todas as fotocópias dos documentos devem ser legíveis e em folha de papel tamanho A4 (proibido recortar).

6.2.3 O requerimento de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais serão preenchidos e impressos no local da matrícula.

6.2.4 A matrícula do candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada por meio de procuração pública.

6.2.5 A matrícula do candidato maior de 18 (dezoito) anos poderá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada, na qualidade de responsável financeiro, respondendo, estes, como fiadores nos termos dos artigos 818 e seguintes do Código Civil.

7 DA VALIDADE

7.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade somente para o primeiro semestre letivo de 2021.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 FAMP divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no

presente edital, sempre no endereço eletrônico <http://www.fampfaculdade.com.br>.

8.2 A efetivação da inscrição neste Processo Seletivo PROUNI implica o conhecimento das disposições deste edital.

8.3 Nos termos do Decreto Federal nº. 8.727/16, o(a) candidato(a) travesti e/ou transexual (pessoa que se identifica e deseja ser reconhecida socialmente, em conformidade com sua identidade de gênero) que após realizar sua inscrição desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo.

8.4 Nos casos de menores de 18 anos, a inclusão do nome social deverá ser requerida mediante a apresentação de autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais.

Mineiros, 02 de março de 2021.

Morganã Potrich
Morganã Potrich

Diretora Geral – FAMP - Faculdade Morgana Potrich

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

Eu _____, candidato ao Curso de Bacharelado em _____, inscrição nº. _____, **DECLARO** conhecimento de que a minha matrícula realizada remotamente deverá ser confirmada presencialmente na Secretaria Acadêmica da FAMP - Faculdade Morgana Potrich com a apresentação de todos os documentos originais nos termos do Item 5.2 do Edital do Vestibular.

Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade a veracidade dos documentos digitalizados enviados para realização de minha matrícula remotamente.

Por ser verdade, firmo a presente

Local e data

Assinatura.